



PORTARIA Nº 126/2019

ALTERA AUTORIDADES SANITÁRIAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, CONSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 039/2017.

O **PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18º, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.080/90;

O disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 004/98, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitárias legalmente estabelecidas, na Lei Complementar n.º 004/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera autoridades sanitárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

- **ALEX HUPP**, CRF 4540, Mat. 003618 – Farmacêutico;
- **ANGELIO FREITAS**, Mat. 000210 – Fiscal Sanitário
- **VALERIANO FAÉ FUZER**, Mat. 000909 – Fiscal Sanitário
- **ANDREIA HUPP MINET**, CRN 001001102 – Nutricionista
- **CARLOS EDUARDO FERREIRA**, COREN 141.477 – Enfermeiro



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: Inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 15 de Outubro de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES